

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2017 ABERTURA

A Diretoria Geral da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010 em seu art. 13, § 2º, art. 17 do seu Estatuto e demais disposições afinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas disponibilizadas no edital e formação de cadastro de reserva, do seu quadro de empregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FEAES.
- 1.3 **A prova objetiva do Processo Seletivo Público será realizada na cidade de Curitiba – PR.**
- 1.4 À Comissão Especial do Processo Seletivo Público designada pelo Ato administrativo nº99, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 15, subitem 15.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da FEAES, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.feaes.curitiba.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

- 3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

DOS EMPREGOS					
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos).					
Nível de Escolaridade	EMPREGO	Vagas para os empregos		Valor da taxa de inscrição	Salário
		Ampla Concorrência	PcD		
NÍVEL MÉDIO	Eletricista	01	-	R\$50,00	R\$ 2.172,01
	Biomédico	09	01	R\$80,00	R\$ 2.997,29
NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	05	-	R\$80,00	R\$ 3.490,75
	Enfermeiro Obstétrico	01	-	R\$80,00	R\$ 4.743,22
	Fonoaudiólogo	01	-	R\$80,00	R\$ 3.330,33
	⁽¹⁾ Médico (para atuar nas UPAS, SAMU, CAPS, SAD, HIZA e demais unidades da FEAES)	*CR	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	⁽¹⁾ Médico Anestesiologista	*CR	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	⁽¹⁾ Médico Cirurgião Geral	03	-	R\$80,00	R\$78,29/hora

	(1) Médico Clínica Médica	01	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(1) Médico Intensivista	03	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(1) Médico Geriatria	01	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(1) Médico Gineco Obstetra	02	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(2) Médico Infectologista (para atuar na CCIH)	01	-	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(1) Médico Pediatra	14	01	R\$80,00	R\$78,29/hora
	(2) Médico Psiquiatra	09	01	R\$80,00	R\$78,29/hora
	Psicólogo Clínico	02	-	R\$80,00	R\$2.997,29

*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Público, ocorrer o surgimento de novas vagas.

Regime de contratação horista: R\$ 78,29 por hora trabalhada + DSR (Descanso Semanal Remunerado) - Plantões regime de escala (inclusive sábados, domingos e feriados).

- Os profissionais contratados poderão, a critério da administração da FEAES, ser transferidos de setor ou unidade de trabalho respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público constantes no Edital em que foi aprovado.
- O aumento ou a redução da carga horária de trabalho, tendo em vista o art.468 da CLT, só poderá ser efetivado com concordância do Empregado e do Empregador, e deverá ocorrer, quando autorizada, no primeiro dia útil do mês subsequente da solicitação.

(1) **A carga horária trabalhada, conforme necessidade do serviço observará as seguintes regras, de forma cumulativa:**

a) de **segunda a sexta-feira**, será de, no mínimo, 12 (doze) a 30 (trinta) horas, distribuídas em plantões de 6 (seis) ou 12 (doze) horas;

b) nos **finais de semanas**, em plantões de 12 (doze) horas, em sábados **ou** domingos alternados, ou ainda, plantões de 6 (seis) horas aos sábados **e** domingos, alternados.

c) a carga horária de segunda a sexta-feira estabelecida na alínea "a" será complementada com plantões em finais de semana, conforme estabelecido na alínea "b", de modo que a somatória da carga horária semanal não será superior a 42 (quarenta e duas) horas, acrescidos do DSR.

(2) Para as especialidades de **Médico Infectologista e Médico Psiquiatra** a carga horária será de, no mínimo, 12 (doze) a 42 (quarenta e duas) horas semanais, conforme necessidade do serviço.

- 3.2 **Auxílio alimentação:** Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, sendo o valor atual de R\$363,00 (Acordo Coletivo de Trabalho) para os médicos e de R\$460,00 para os demais empregos (Convenção Coletiva de Trabalho).

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, Estado do Paraná.
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 5.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 5.1.3, por outra pessoa com deficiência.
- 5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 8 ou 9, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **06/11/2017**.

- 5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 07/11/2017 às 23h59min do dia 08/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante:

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 1.5, deste Edital, durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3, alínea “b” e 6.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **03/11/2017**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavai/PR
Caixa Postal 449
Paranavai-PR
CEP: 87.701-970

Processo Seletivo Público da – FEAES
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **06/11/2017**.

- 6.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 07/11/2017 às 23h59min do dia 08/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 7.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.
- 7.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
Estarão isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 17/10/2017 às 23h59min do dia 22/10/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 7.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público e demissão do emprego.
- 7.5 A empresa organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.6 **Da Isenção – Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 9818/2000:**
- 7.6.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição somente ao candidato que comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 9818/2000.
- 7.6.2 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 17/10/2017 às 23h59min do dia 22/10/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- b) Apresentar comprovante original de doador regular de sangue, expedido por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade.
- 7.7 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 7.8 deste Edital;
- 7.8 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos referentes às disposições do subitem 7.6 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) no período **do dia 17/10/2017 ao dia 23/10/2017** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavai/PR Caixa Postal 449 Paranavai-PR CEP: 87.701-970
Processo Seletivo Público da FEAES - PR (SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - DOADOR DE SANGUE) NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3.1 e 7.6.2 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados e/ou apresentá-los de forma incompatível com a prevista neste Edital.
- 7.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/10/2017** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 7.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no período das **0h do dia 25/10/2017 às 23h59 do dia 26/10/2017** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 7.15 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 02/11/2017**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 7.15.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 7.15.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **24/10/2017**.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público da **FEAES** serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
- 8.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 17/10/2017 às 23h59min do dia 02/11/2017**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 8.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 8.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
- 8.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 8.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 8.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pela Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES.
- 8.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **03 de novembro de 2017**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 8.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 8.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.
- 8.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 8.12 A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **06/11/2017**.
- 9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar do sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 10.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

DOS EMPREGOS							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
-Eletricista; -Biomédico; -Enfermeiro; -Enfermeiro Obstétrico; -Fonoaudiólogo; -Médico (para atuar nas UPAS,	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,00	5,00	
			Lei e Estatuto da FEAES	15	2,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00

SAMU, CAPS, SAD, HIZA e demais unidades da FEAES); -Médico Anestesiologista; -Médico Cirurgião Geral; -Médico Clínica Médica; -Médico Intensivista; -Médico Geriatra; -Médico Gineco Obstetra; -Médico Infectologista (para atuar na CCIH); -Médico Pediatra; -Médico Psiquiatra; -Psicólogo Clínico.					
---	--	--	--	--	--

- 10.2 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de novembro de 2017**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **13 de novembro de 2017**.
- 11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 e 14.1.4 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora

- no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
- 11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- 11.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** do início da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.21 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.21.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.22 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.24 Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixados no período de **20/11/2017 a 30/11/2017**.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 13.2 Para todos os empregos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) Obter a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter a maior pontuação em Lei e Estatuto da FEAES;
 - d) Obter a maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) Obter a maior nota em Matemática;
 - f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - g) Sorteio Público.
- 13.6 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
 - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 14.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
 - a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
 - 14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 14.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 14.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 14.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 14.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 14.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 14.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
 - 14.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 14.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3 e 14.1.4.
 - 14.1.17 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
 - 14.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico e Doador de Sangue;
 - b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
 - c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) Contra o resultado da prova objetiva;
 - e) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.feaes.curitiba.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, as demais etapas serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial do Município de Curitiba pela Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público, devendo este manter seu endereço atualizado junto à Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES após a homologação do resultado.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da FEAES, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 18.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de assunção do emprego público, os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Currículo;
- ORIGINAL E CÓPIA**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso da página da foto);
 - Extrato atualizado do PIS (Caixa Econômica Federal);
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Cópia da Carteira de Vacinação própria e dos filhos, com nome e data das vacinas;
 - Cédula de Identidade – RG;

- k) CPF próprio e cônjuge;
 - l) Título de Eleitor e Comprovante de situação eleitoral regular;
 - m) Certificado de Reservista (quando couber);
 - n) Comprovante de residência em nome do empregado;
 - o) Declaração escolar dos filhos com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos;
 - p) Diploma/ Certificado(de acordo com as exigências do cargo);
 - q) Cartão transporte (para solicitantes do Vale Transporte);
 - r) Carteira do Conselho (para funções regulamentadas – COREN, CRP).
- 18.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, sob pena de preclusão/desistência de seu direito e as exigências constantes do subitem 18.2.
- 18.3 Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da convocação, para Avaliação Médica Admissional conforme previsão legal;
- 18.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado na convocação e Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pela Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES, Estado do Paraná, por meio do Diário Oficial do Estado.
- 18.4.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado;
- 18.4.2 A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.4.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 5 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.4.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado;
- 18.4.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 18.5 A convocação, para a entrega da referida documentação e Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
- 18.6 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a FEAES – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Serão contratados, gradativamente, através de convocação via Diário Oficial do Município de Curitiba, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, para o início do contrato de experiência no emprego.
- 19.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 19.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
- 19.3 Caberá à Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, no endereço eletrônico www.feaes.curitiba.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e um documento oficial com foto, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, situada à Rua:

- Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81110-522, Curitiba - PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 01/2017.
- 20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público em conjunto com a empresa organizadora.
- 20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

ADRIANA MOREIRA KRAFT
Diretor Geral - FEAES

ANEXO I – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017 DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

ELETRICISTA

REQUISITOS: Histórico Escolar de Ensino Médio acompanhado de Certificado Curso de Formação em Eletricista com carga horária mínima de 180 horas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, para-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle de usinas, subestações, sistemas de transmissão e distribuição, de acordo com programações estabelecidas pela Empresa; Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos e instalações da usina e subestações; Acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; Executar inspeções programadas e/ou emergenciais em usinas e/ou subestações, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos; Executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comandos elétricos dos equipamentos de potência das subestações e/ou usinas; Executar manutenção corretiva em baterias e banco de baterias, circuitos de alimentação para manter a continuidade de operação dos sistemas de usinas e subestações; Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; Dirigir veículos da Empresa para execução de serviços; Executar outras atividades correlatas à função; participar de programas de educação permanente.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

BIOMÉDICO

REQUISITOS: Diploma do curso de biomedicina acompanhado do registro no conselho de classe, ou Diploma do curso de farmácia com habilitação para atuar em análises clínicas acompanhado do registro no conselho de classe.

JORNADA DE TRABALHO: 180 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em laboratório de análises clínicas e postos de coleta, realizar coleta de sangue; acompanhar as rotinas nos setores como: preparo de amostras e materiais, triagem de amostra, análise de exames, liberação e emissão de laudos. Podendo atuar em coleta, bioquímica, imunologia, hematologia e coagulação, urinálise, microbiologia, parasitologia, biologia molecular e controle de qualidade. Podendo acompanhar o paciente para realização de exames, conforme necessidade. Auxiliar na organização, reposição de materiais e na esterilização de materiais. Atuar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. Cumprir normas e regulamentos institucionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO:

Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de soluções. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Aparelhos Manuseio e manutenção: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves - função e conservação. Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas. Preparo utilização e aplicação dos principais corantes.

Noções básicas de automação em laboratório: Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório: EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Prevenção de acidentes de laboratório. Transporte adequado das amostras e dos materiais infecciosos. Métodos de desinfecção e esterilização. Limpeza e desinfecção de vidrarias, bancadas e pisos. Desinfecção e esterilização da área de trabalho e materiais utilizados. Manuais de procedimentos operacionais padrão (POP). Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Controle da Qualidade: interno e externo, Padrões, calibradores e controles. Importância dos documentos e registros nos laboratórios clínicos.

Coleta, preparo e acondicionamento das amostras: Técnicas de coleta para fezes, urina, sangue, escarro e secreções. Coleta de materiais diversos para exames microbiológicos. Tipos de anticoagulantes utilizados. Técnicas de preparo de amostras. Conservação e transporte de amostras.

Bioquímica: Realização, interpretação e valores de referência de exames bioquímicos: Carboidratos, Lipídios, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. Bioquímica do líquido. Gasometria coleta e interpretação. Controle de qualidade em Bioquímica.

Hematologia/ Hemostasia: Hemograma completo e seus parâmetros. Índices hematimétricos e cálculos. Confecção e coloração do esfregaço sangüíneo. Hematoscopia. Reticulócitos (preparo e coloração). Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobínoptias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Controle de qualidade em Hematologia e Hemostasia.

Imunologia: Noções básicas de imunologia (noções sobre anticorpos, antígenos, complemento e resposta imune). Princípio de provas imunológicas. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos, imunoblot e imunofluorescência.

Microbiologia: Confeção e coloração de esfregaços bacteriológicos (Gram e BAAR). Características morfo-tintoriais dos principais grupos de bactérias. Coleta e procedimento: hemocultura, fezes, urina e materiais diversos; isolamento e repicagem bacteriana. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Controle de qualidade em microbiologia.

Parasitologia: Método direto, métodos de concentração e preparações perianais. Soluções de conservação e transporte de fezes: composição, utilização e preparo. Caracteres morfológicos dos protozoários e helmintos. Ciclo biológico das principais parasitoses de interesse médico.

Urinálise: Características gerais, exame químico através de fita reagente e sedimentoscopia.

Líquidos corporais: Características gerais, dosagens bioquímicas e citologia.

ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso de enfermagem acompanhado do registro no Conselho de Classe a que estiver submetido o Estado do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: 180 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, controlar e executar as ações relativas ao atendimento de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital; Identificar e atuar em situações de risco à saúde; Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas nas unidades da FEAES; Supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados aos indivíduos; Participar do planejamento e/ou supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; Promover e exercer atividades educativas voltadas à vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Participar das atividades de implantação dos processos da qualidade, gerenciamento de riscos; realizar auditorias dos processos implantados; auditar e classificar os eventos adversos e/ou eventos-sentinela; fazer relatórios; implantar os protocolos definidos pela Fundação.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de Classe respectivo;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

REQUISITOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso de Enfermagem, acompanhado do registro no Conselho de Classe a que estiver submetido o Estado do Paraná e certificado de Especialização em Obstetrícia.

JORNADA DE TRABALHO: 180 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, controlar e executar as ações relativas ao atendimento de enfermagem e enfermagem obstétrica, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; realizar parto natural e identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias; Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital; gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos, Identificar e atuar em situações de risco à saúde; Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas nas unidades da FEAES; Supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados aos indivíduos; Participar do planejamento e/ou supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; Promover e exercer atividades educativas voltadas à vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Participar das atividades de implantação dos processos da qualidade, gerenciamento de riscos; realizar auditorias dos processos implantados; auditar e classificar os eventos adversos e/ou eventos-sentinela; fazer relatórios; implantar os protocolos definidos pela Fundação.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de Classe respectivo;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso de Fonoaudiologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe a que estiver submetido o Estado do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: 180 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes nas Unidades da FEAES, para avaliação, diagnóstico, prevenção, habilitação e

reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia definidos pelo Hospital; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em pacientes internados; avaliar resultados do tratamento; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e apoiar o desenvolvimento de programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de Classe respectivo;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO (para atuar nas UPAS, SAMU, CAPS, SAD, HIZA e demais unidades da FEAES)

REQUISITOS: Diploma do Curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de urgência e emergência, consultas médicas em ambulatório da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), realizar procedimentos, acompanhar pacientes em observação e no internamento, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando e pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; fazer atendimento pré-hospitalar do sistema de urgência e transferência de pacientes, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir, assim como no 1º e 2º subdistrito.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; atuar em procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico, proporcionando ausência ou alívio da dor durante o processo operatório ou de realização de exames, monitorando o estado geral do paciente, seu nível de consciência, pressão arterial, pulso, respiração. Manter as funções vitais do paciente em níveis seguros. Cuidar da vida do paciente de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; difundir conhecimentos da área médica; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e certificado de residência médica em cirurgia geral e/ou título de especialista em cirurgia geral acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar e auxiliar cirurgias e prestar cuidado pós-operatório em ambiente hospitalar e ambulatorial; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.

- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
 - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
 - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- # O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência em Clínica Médica e/ou Título de Especialista em Clínica Médica, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades da FEAES; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; atuar na formação de Médicos Residentes e auxiliar os programas de educação e saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; difundir conhecimentos da área médica; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO INTENSIVISTA

REQUISITOS: Diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná e comprovante de experiência como Médico em Centro de Terapia Intensiva de 1 (um) ano.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Responder pelo atendimento clínico a pacientes críticos, aplicar técnicas avançadas para restabelecer funções vitais comprometidas em pacientes, monitorar as funções orgânicas e perceber alterações em fases iniciais de determinadas doenças, intervir decisivamente no prognóstico dos pacientes que se encontram em estados graves, atender familiares de pacientes, cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO GERIATRA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO GINECO OBSTETRA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia expedido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia Obstetrícia, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Prestar assistência médica

específica nas questões ginecológicas e obstétricas, procedendo aos exames e diagnóstico, prescrever, orientar e acompanhar tratamento, realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher, através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não notificado, participar de programas e realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência. Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir, desenvolver ações de saúde da mulher, responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário, prestar apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão, orientar e supervisionar estagiários, residentes e outros profissionais. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO INFECTOLOGISTA (para atuar na CCIH)

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Infectologia e/ou Título de Especialista em Infectologia, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, podendo atuar em qualquer Unidade da FEAES; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação.
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica às crianças, consulta ambulatorial e procedimentos, examinando e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar e recuperar a saúde, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; fazer atendimento pré-hospitalar do sistema de urgência e emergência, transferência de pacientes (inclusive neonatos), implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar apoio matricial especializado para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina e Certificado de Residência em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria, acompanhados do respectivo registro de qualificação de especialista no CRM do Paraná.

JORNADA DE TRABALHO: Conforme item 3.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnósticos, prescrever, orientar condutas e desenvolver práticas inerentes ao tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais e/ou comportamental, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas, empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Responder pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com a equipe multidisciplinar, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Trabalhar na lógica da Clínica Ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar, participando ativamente na construção de Plano Terapêutico Singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental, colocadas aos

cuidados dos serviços da FEAES, realizar atividades grupais, programar e implementar ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e ações de redução de danos. Difundir conhecimentos, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar sob o conceito de rede de cuidados e realizar apoio matricial para todas as Unidades da FEAES e as que vierem a surgir. Realizar visitas domiciliares quando necessário.

Observações:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição;
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação;
- Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet;
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

PSICÓLOGO CLÍNICO

REQUISITOS: Diploma do curso de Psicologia, acompanhado do registro no conselho de Classe do Estado do Paraná.

CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual a pacientes internados ou em tratamento nas Unidades da FEAES, e familiares, através de diferentes abordagens teóricas, promovendo a humanização e transformação social no ambiente de trabalho. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado ao perfil do ambiente de trabalho; preparar o paciente para cuidados intensivos, permanência e alta hospitalar; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe multiprofissional; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do paciente; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo.

O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.

ANEXO II – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AO EMPREGO DE ELETRICISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.

Lei e Estatuto da FEAES: Lei Municipal 13.663/2010 e Estatuto da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde De Curitiba – FEAES.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETRICISTA

Circuitos elétricos: leis e conceitos básicos, comportamento de componentes e de circuitos no domínio tempo e no domínio frequência; sistemas polifásicos; linhas de transmissão; Eletrônica: análise de operação e projeto de circuitos com diodos, transistores e amplificadores operacionais; Conversão de energia: princípios de funcionamento de transformadores (monofásicos e trifásicos), geradores e motores (corrente contínua, monofásicos e trifásicos); Sistemas de controle: análise de sistemas realimentados, diagramas de blocos e de fluxo de sinal, critérios de estabilidade e compensação; Eletrônica industrial: circuitos com tiristores, retificadores e inversores controle e acionamento de máquinas elétricas; Instalações elétricas: projeto, proteção e comando de circuitos, luminotécnica, pára-raios, correção do fator de potência, NBR5410; Análise de sinais e sistemas no domínio frequência: aplicação da transformada de Laplace e da série de Fourier; Circuitos digitais: sistemas de numeração, códigos binários, circuitos combinacionais e seqüenciais com portas lógicas, flip-flops, contadores, registradores de deslocamento, multiplexadores, memórias e microprocessadores, conversores A/D e D/A; Comunicação de dados: conceitos básicos, modems, protocolos e topologia de redes; modulações AM, FSK, SK, DPSK e ASK; multiplexação FDM, TDM e codificação CM; Transmissão de Energia Elétrica: Parâmetros de linhas de transmissão monofásicas e trifásicas, modelagem de linhas de transmissão, análise do regime permanente e de transitórios em linhas de transmissão, sobretensões de manobra e originadas por descargas atmosféricas; Legislação do setor elétrico: dispositivos da Constituição Federal de 1988 aplicáveis ao setor elétrico.

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.

Lei e Estatuto da FEAES: Lei Municipal 13.663/2010 e Estatuto da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde De Curitiba – FEAES.

Políticas Públicas: Bases Legais do Sistema Único de Saúde. Pactos em Defesa do SUS. Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Rede de Atenção em Saúde. Gestão e Financiamento no SUS. Controle Social em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOMÉDICO

Preparo das lâminas para imuno-histoquímica. Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado. Imuno-histoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização. Bloqueio de marcação inespecífica (background). Anticorpos como reagentes de imunomarcagem específicos. Sistemas de recuperação antigênica para imuno-histoquímica. Sistemas de detecção imuno-histoquímica. Imuno-histoquímica em tecidos duros; métodos de descalcificação; métodos de imunomarcagem.

ENFERMEIRO

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem.

Organização do processo de trabalho: classificação da complexidade assistencial; normas técnico-administrativas e

assistenciais. Gestão de pessoas: dimensionamento de pessoal para assistência, educação continuada dos colaboradores; acompanhamento e avaliação do processo assistencial. Processo de cuidar em Enfermagem Clínica em todo o ciclo vital. Processo de cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital. Processo de cuidar em Enfermagem em nas doenças crônicas degenerativas. Processo de cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências e portadores de transtornos mentais e/ou comportamentais. Processo de cuidar em Enfermagem nos exames de diagnósticos e tratamento. Processo de cuidar na Atenção Domiciliar: legislações da atenção domiciliar. Rede de apoio social para o atendimento domiciliar. Auditoria do processo assistencial de enfermagem. Acreditação hospitalar.

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem.

Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e idoso; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva; Avaliação eletro fisiológica; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de: disfagia: avaliação e tratamento. Educação em saúde do paciente, familiar e ou cuidador.

MÉDICO (PARA ATUAR NAS UPAS)

Técnicas de Ressuscitação conforme protocolos reconhecidos pela sociedade médica brasileira. Diagnóstico das Situações Comuns em uma Sala de Urgência/Emergência. Tratamento das Situações Comuns em uma Sala de Urgência/Emergência. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raqui-anestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Código de Ética Médica. Princípios da cirurgia propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Video-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. □

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças

pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátotopias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO INTENSIVISTA

Código de Ética Médica. Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido- básicos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico.

MÉDICO GERIATRA

Código de Ética Médica. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

MÉDICO GINECO OBSTETRA

Código de Ética Médica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, - coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesáreas e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Anticoncepção no puerpério.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de Ética Médica. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos noticiáveis.

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PSQUIATRA

Código de Ética Médica. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. Transtornos Depressivos; Transtornos de Ansiedade. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. Transtornos Dissociativos. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. Transtornos Alimentares e Obesidade. Transtornos da Eliminação. Transtornos do Sono-Vigília. Disfunções Sexuais. Disforia de Gênero. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Paráfilicos. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e Emergências Psiquiátricas. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. Psiquiatria Forense. Suicídio.

PSICÓLOGO CLINICO

História e evolução da psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A psicologia social e conceitos básicos: técnicas projetivas e psicométricas na avaliação psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Saúde mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia ocupacional.